



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 5561.120 - CEP 29470-000

LEI Nº 986/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL À EMATER/ES"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente à EMATER/ES, trezentos (300) litros de combustível para atender aos Produtores Rurais de São José do Calçado/ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária:

. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 0209-04-07-021-2038-313212.

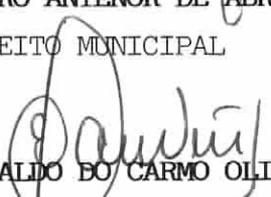
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

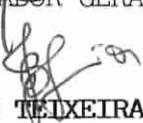
Gabinete do Prefeito Municipal de São José Calçado/ES, em 14 de julho de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA

PROCURADOR GERAL


JARBAS TEIXEIRA BORGES JÚNIOR

SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO